



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

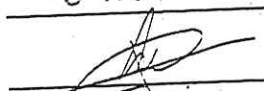
INDICAÇÃO NÚMERO 4212/17.

AUTOR: Vereador ZÉ LUIZ

DESPACHO:

DEFERIDA.

Araraquara, 13 NOV 2017


Presidente



ARARAQUARA
200 anos
CIDADE &
RURALISMO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Seção de Protocolo

14/11/2017 09:30:55 Guichê: 073.991/2017 Processo: 000.003/2017
Nome: C.M.A. - IND. Nº 4212/2017
Distribuição: Chefia de Gabinete
Assunto: SOLICITAÇÃO

Indico ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de conceder título de utilidade pública para ABATUR de Bueno de Andrada, que possibilitará a captação de recursos estaduais e federais que são direcionados ao turismo rural e isso viria a projetar nosso município no cenário nacional. A importância do turismo para o desenvolvimento sociocultural e econômico sustentável, a ser promovido através da prática da economia criativa que gera cidadania com empregos e renda à população. Documentos em anexo.

Araraquara, 09 de novembro de 2017.



ZÉ LUIZ
VEREADOR - Líder PPS

Araraquara, 05 de Outubro de 2017.

À Câmara Municipal de Araraquara
Ao Senhor Vereador Zé Luiz

Ref. Documentação da Associação de Bueno de Andrada para Cultura e Turismo Rural - ABATur de Bueno de Andrada, conforme a Lei Municipal nº 7363 que dispõe sobre a emissão de Diploma de Entidade de Utilidade Pública no Município de Araraquara.

Senhor Vereador,

Sirvo-me do presente para encaminhar aos cuidados de V.Exa. documentação da Associação de Bueno de Andrada para Cultura e Turismo Rural, para fins de direito de emissão de Diploma de Entidade de Utilidade Pública Município de Araraquara.

- Anexo 1) Ata Fundacional da ABATur.
- Anexo 2) Estatuto da ABATur.
- Anexo 3) Registro de Pessoa Jurídica da ABATur na Comarca de Araraquara.
- Anexo 4) Atestados de Antecedentes da Diretoria da ABATur.
- Anexo 5) Currículo e qualificação da Diretoria da ABATur.
- Anexo 6) Relatório Circunstanciado de Atividades da ABATur.
- Anexo 7) Declaração Financeira da ABATur e Membros da Diretoria
- Anexo 8) Lei nº 7363 que dispõe sobre Emissão de Diploma de Entidade de Utilidade Pública Municipal.

Fico à inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

Cordialmente,


Théo Bratfisch
Presidente da ABATur.

ATA CONSTITUTIVA DA FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO E REGIMENTO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INTERESSE CULTURAL E TURÍSTICO DO DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de 2015 foi constituída a Associação Comunitária de Interesse Cultural e Turístico do Distrito de Bueno de Andrada no Município de Araraquara no Estado de São Paulo, denominada como **ABATur – Associação de Bueno de Andrada para Cultura e Turismo Rural**, sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos. A Assembleia Geral Ordinária (AGO) foi realizada a partir das 15 horas nas dependências da Estação Ferroviária de Bueno de Andrada. A sede provisória da ABATur fica situada na Rua Francisco Solcia, 66, Cep. 14.812-000, Distrito de Bueno de Andrada, Araraquara-SP.

Os trabalhos foram conduzidos pelo Presidente da AGO que foi eleito por unanimidade como o Presidente Fundador para representar a ABATur e, também eleitos por votação aberta, os demais membros da Diretoria Executiva formada por uma Vice-presidente Tesoureira, um Secretário Executivo e três membros para Conselho Fiscal. Segue anexo relação com dados pessoais dos membros fundadores eleitos e empossados. Na ocasião, foram aprovados o nome da Associação, o Estatuto da Associação Comunitária e o Regimento Interno.

A eleição dos membros da Diretoria Executiva (Administrativo e Conselho Fiscal), ocorreu em eleição direta, para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição para o triênio seguinte de metade dos seus membros. O mandato dos Membros titulares da Diretoria Executiva encerram-se oficialmente decorridos 36 meses de sua posse, mas podem ser reconduzidos. Tais Membros permanecerão com plenos poderes a partir do 37º mês se e enquanto não houver a indicação ou nomeação de novos nomes para os seus respectivos lugares, ou até que a Associação se torne uma OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público). O primeiro mandato da Diretoria Executiva fica fixado para vigência no período de 18 de Outubro de 2015 até 18 de Outubro de 2018.


Conforme amplamente divulgado junto a comunidade local, em jornal de circulação regional e redes sociais, a primeira reunião geral preparatória para a realização da Assembleia Geral para instituir a ABATur, aconteceu no dia 03 de Outubro de 2015, sábado, a partir das 14 horas, na Estação Ferroviária. A segunda reunião geral preparatória ocorreu no dia 10 de Outubro de 2015, no mesmo local e mesmo horário. Segue anexadas lista de convocação, listas de presenças das reuniões gerais e lista de presença da Assembleia Geral Ordinária no Livro Ata da ABATur.

O mês de outubro foi escolhido por ser o mês de aniversário da localidade comemorado em 1º de Outubro. O ato cívico contou com a execução do Hino à Bueno de Andrada. O Distrito leva o nome de um ex-diretor da ferrovia, foi criado em 1º de outubro de 1898, conforme relatórios da antiga EFA - Estrada de Ferro Araraquara (1898-1971), posteriormente Fepasa - Ferrovia Paulista S.A. (1971-1998), e teve inaugurada a Estação Itaquerê. Hoje, a ferrovia é utilizada pela ALL - América Latina Logística. Em 2011 foi sancionada a lei que institui o Hino a Bueno de Andrada que comemora 117 anos da inauguração da estação ferroviária de Itaquerê, que deu origem ao povoado. A história de Bueno de Andrada teve início com a inauguração da Estação Ferroviária, em 1898, e, desde 2010, a data passa a ser oficialmente comemorada.

Declaramos que a presente Ata confere com o Livro Ata 001 na página 02.

Distrito de Bueno de Andrada, Araraquara, 18 de Outubro de 2015.


Teodoro Borelli Bratfisch
Presidente


Edson José de Biagio
Secretário Executivo

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº

43829

ELEN REGINA SILVEIRA ESTEVES.
Escrivente autorizado(a)

01



Relação com dados pessoais dos membros fundadores eleitos e empossados.

Eleição e posse da Diretoria Executiva (Administrativo e Conselho Fiscal), com relação contendo os nomes e qualificação do eleitos como membros fundadores, registrados com assinatura na lista de presença.

A) Diretoria Executiva Administrativo:

Presidente: TEODORO BORELLI BRATFISCH (em profissão como Théo Bratfisch), Brasileiro, Solteiro, Publicitário, sob R.G. n° 21.102.285-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob n° 149.503.958-74, residente na Av. Quinze de Novembro, 1144, Cep. 14.801-030, Bairro do Carmo, Araraquara-SP.

Vice-presidente Tesoureira: MÁRCIA CRISTINA FIRMINO SILVA GEVEZIER, Brasileira, Casada, Produtora Rural, sob R.G. n° 14.997.205-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob n° 035.127.318-21, residente no Assentamento Monte Alegre III – Lote 61 – Sítio Nossa Senhora Aparecida, Cep. 14812-000, no Distrito de Bueno de Andrada em Araraquara-SP.

Secretário Executivo: EDSON JOSÉ DE BIAGIO, Brasileiro, Casado, Produtor Rural, sob R.G. n° 10.822.193 SSP/SP e inscrito no CPF sob n° 864.014.168-15, residente no Assentamento Monte Alegre IV – Lote 16 – Sítio Nossa Senhora Aparecida, Cep. 14812-000, no Distrito de Bueno de Andrada, Araraquara-SP.

B) Diretoria Executiva Conselho Fiscal:

Conselheiro: ELISEU FRANCISCO TOLEDO JÚNIOR, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, sob R.G. n° 20.220.848-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob n° 20.220.845-5, residente na Rua Francisco Solcia, 66, Cep. 14.812-000, Distrito de Bueno de Andrada, Araraquara-SP.

Conselheira: JISELI DIAS DE SOUZA SANTANA, Casada, Produtora Rural, sob R.G. n° 401.454.505-77 SSP/SP e inscrita no CPF sob n° 60.388.636-X, residente no Assentamento Monte Alegre VI – Lote 38 - Sítio Nossa Senhora de Fátima, Cep. 14812-000, no Distrito de Bueno de Andrada em Araraquara-SP.

Conselheiro: CARLOS HENRIQUE MARINI, Casado, Montador de Implementos Agrícolas, sob R.G. n° 40.362.960-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob n° 302.768.178-85, residente no Assentamento Monte Alegre IV – Lote 16 – Sítio Nossa Senhora Aparecida, Cep. 14812-000, no Distrito de Bueno de Andrada, Araraquara-SP.

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº

43829

ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrivente autorizado(a)

Théo Bratfisch

J. Santos

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INTERESSE CULTURAL E TURÍSTICO DO DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA NO ESTADO DE SÃO PAULO.

CAPÍTULO I

Da Constituição e Objetivos

Art. 1 - Com a denominação de Associação Comunitária de Interesse Cultural e Turístico do Distrito de Bueno de Andrada no Município de Araraquara no Estado de São Paulo, fica constituída nesta data, sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos com sede no Distrito de Bueno de Andrada, situada provisoriamente na Rua Francisco Solcia, 66, Cep 14812-000.

§ 1º Para efeito de registro de sigla e logomarca, fica denominada como ABATur - Associação de Bueno de Andrada para Cultura e Turismo Rural.

§2º A Associação se constitui por tempo indeterminado e não faz distinção, para ingresso em seus quadros de associados, de sexo, raça, credo e ideologia.

§3º A Associação não terá nenhuma vinculação com agremiações político partidárias ou com seus organismos políticos.

Art. 2 - Constituem objetivos específicos da Associação:

I - Reunir membros da Comunidade em torno de seus problemas fundamentais buscando as soluções para os mesmos;

II - Promover o desenvolvimento comunitário, bem como o da comunidade em que está inscrita;

III - Proporcionar a seus associados condições adequadas para a plena realização das suas funções comunitárias de interesses comum, de interesse cultural e turístico, lazer e desenvolvimento sociocultural e econômico sustentável;

IV - Administrar e zelar pela conservação e manutenção de sua infraestrutura.

Art. 3 - Para alcançar seus objetivos, a associação poderá firmar convênios com entidades públicas, sociedade civil sem fins lucrativos e/ou privadas, nacionais ou estrangeiras, de acordo com critérios estabelecidos neste Estatuto.

Art. 4 - A Associação no atendimento de seu plano de ação se propõe a:

I - Estudar as condições sociais da comunidade em busca de soluções que visem ao seu desenvolvimento.

III - Reivindicar, junto aos órgãos públicos, melhorias e/ou reparos referentes à melhorias e infra-estrutura em benefício da comunidade, em área urbana e rural.

IV - Planejar e promover atividades que tenham como objetivo o atendimento das necessidades da população da comunidade, nas áreas de educação, saúde, lazer, transporte, comunicação e segurança.

V - Orientar os associados nos serviços que visem melhorias em suas propriedades rurais e estabelecimentos comerciais;

VI - Colaborar com entidades que atuem na área social e possam trazer benefícios à população da comunidade;

VII - Buscar intercâmbio com entidades internacionais e nacionais governamentais ou não-governamentais visando a consecução de seus objetivos;

Parágrafo único - A Associação para execução e desenvolvimento de suas atividades, poderá contratar serviços e assistências necessárias, no limite de suas possibilidades financeiras;

VIII - Observar e promover os direitos da criança e do adolescente;

IX - Representar seus associados judicial ou extra-judicialmente, quando expressamente autorizada pela Assembleia Geral ou por deliberação da Diretoria Executiva.

Marcos C.F.S. Govezier

Marcos Cesar Garrido
CPF: 040.231.568-50
OAB-SP 96924

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599C Centro - Araraquara - SP

43829

MICROFILMADO SOB N°

ELÉN REGINA SILVA ESTEVES.
Escritor(a) autorizado(a)

12



CAPÍTULO II
Dos Associados

Art. 5 - O quadro da Associação será composto das seguintes categorias de associados:

- I - Membros Associados da Diretoria Executiva (Administrativo e Conselho Fiscal)
- II - Membros Associados;
- III - Membros Associados-Convitados.

Art. 6 - São direitos dos associados:

- I - Frequentar a sede da associação;
- II - Participar de suas atividades;
- III - Participar das assembleias gerais;
- IV - Propor, por escrito ou verbalmente, à diretoria executiva, quaisquer medidas de proveito para a Associação;
- V - Recorrer dos atos da diretoria executiva quando os julgar prejudiciais aos seus direitos;
- VI - Requerer informações sobre assuntos que lhe digam respeito;
- VII - Solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação, sendo-lhes facultado consultar na sede administrativa, dentro do mês que anteceder a realização da assembleia geral ordinária, o relatório da diretoria, o balanço geral e o orçamento anual, o parecer do conselho fiscal e os livros da associação.
- VIII - Votar a ser votado.

Parágrafo Único - O direito de voto pertence aos membros associados da Associação, estes com a apresentação de documentos comprobatórios de sua situação e maiores de 16 (dezesesseis anos), com exceção aos membros-associados-convitados, sem direito a voto.

Art. 7 - Podem concorrer a cargos eletivos os membros associados, maiores de 18(dezoito) anos.

Art. 8 - São deveres dos associados:

- I - Acatar decisões da assembleia geral e da diretoria executiva;
- II - Obedecer às disposições estatutárias e regimentais da Associação;
- III - Cooperar com todas as atividades que visem ao cumprimento dos objetivos da Associação;
- IV - Pagar pontualmente as mensalidades e/ou taxas fixadas pela Associação com aprovação em assembleia geral;

Art. 9 - Perde-se a condição de membro associado ou membro associado convidado:

- I - Pelo desligamento voluntário;
- II - Pela exclusão;
- III - Pelo falecimento;

§1º - O desligamento voluntário será concedido mediante pedido expresso do associado, anotando-se o ato respectivo no livro Ata, com a assinatura do membro associado e dos representantes legais da Associação;

§2º - A prática de ato lesivo aos interesses e objetivos da associação, implicará na exclusão do associado por ato da diretoria executiva, cabendo recursos à assembleia geral no prazo de 15(quinze) dias;

§3º - Decorrido o prazo sem interposição do recurso ou se for, denegado pela assembleia geral, efetuar-se à exclusão do associado mediante termo lavrado no livro Ata com a transcrição das circunstâncias que motivaram o ato de exclusão do associado;

Marcia C.F.S. Gevezier

Marcos Cesar Garrido
CPF 040.231.568-50
OAB-SP 96924

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro, Araraquara - SP

43829

MICROFILMADO SOB Nº

ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escritor(a) autorizado(a)

13

Art. 10 - Ocorrendo o falecimento do membro associado, seus direitos e obrigações transmitem-se ao seu sucessor, mediante registro no livro Ata.

CAPÍTULO III

Da Estrutura e competência dos órgãos de Administração e Conselho Fiscal

Art. 11 - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos internos:

- I - Assembleia Geral
- II - Diretoria Executiva
- III - Conselho Fiscal
- IV - Conselhos Específicos

Art. 12 - A assembleia geral é o órgão máximo de deliberação da Associação, e reunir-se ordinária ou extraordinariamente, observadas as formalidades legais e as disposições do presente estatuto.

Parágrafo único - A Assembleia geral ordinária será realizada anualmente, observando-se o que dispõe o Art. 17, do presente estatuto.

Art. 13 - Compete à assembleia geral ordinária deliberar sobre:

- I - As contas do balanço geral da Associação;
- II - O relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal;
- III - Eleição de membros da diretoria em caso de vacância, dos representantes do conselho fiscal e dos conselhos específicos.
- IV - O orçamento anual de receitas e despesas da associação;
- V - Fixação do valor da mensalidade de manutenção e de quaisquer taxas, tendo em vista proposição da diretoria executiva;
- VI - Aprovar as despesas acima de 15(quinze) salários mínimos;
- VII - Quaisquer assuntos de interesse da Associação e que constem no edital de convocação.

Art. 14 - A assembleia geral extraordinária será convocada, a qualquer tempo, pela diretoria ou por qualquer dos conselhos ou, ainda, por requerimento de 1/5(um quinto) dos membros associados;

Parágrafo único - O requerimento dos associados para convocação de assembleia geral extraordinária deverá ser devidamente fundamentado.

Art. 15 - Compete à assembleia geral extraordinária, mediante aprovação de 2/3(dois terços) dos associados que assinam a lista de presença deliberar sobre:

- I - Reforma do estatuto;
- II - Destituição de qualquer membro dos órgãos administrativos;
- III - Apreciar e decidir sobre recursos apresentados por associados excluídos;
- IV - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da comunidade.

Art. 16 - As assembleias gerais se realizarão, em primeira convocação, com 2%(dois por cento) dos membros associados, no mínimo, em segunda convocação, a ser realizada 30 minutos após a primeira, com 1%(um por cento), em terceira e última convocação, 30 minutos após fixada para a segunda, com a presença mínima de 0,5%(meio por cento) dos membros associados.

Marcos C.F.S. Gevezier

Marcos Cesar Garrido
CPF 040.231.568-50
OAB-SP 96924


1º Oficial de Registro Civil do Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

43829

MICROFILMADO SOB Nº

ÉLEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrivente autorizado(a)

24



Art. 17 - A convocação de qualquer assembleia geral deve ser feita mediante comunicação aos associados, através dos meios de comunicação com antecedência de pelo menos 7(sete) dias úteis antes da data de realização da mesma.

Parágrafo único - A assembleia geral será realizada anualmente na sede da associação. Em caso de força maior poderá efetuar-se em outro local desde que na mesma cidade em que a associação tenha sede, devendo o respectivo edital indicá-lo com clareza.

Art. 18 - Cada associado terá direito a apenas um voto na assembleia geral, não sendo admitido o voto por procuração.

Art. 19 - Os presentes à assembleia geral deverão provar na qualidade de associado e assinar o livro de presença.

Art. 20 - O associado não terá direito ao voto, quando:

- I - Admitido na associação depois da convocação da Assembleia Geral;
- II - A assembleia tiver que deliberar sobre assunto que se refira ao próprio sócio;
- III - Em atraso na sua mensalidade por período superior a 2(dois) meses.

Art. 21 - As decisões da assembleia geral obrigam a todos os associados, ainda que discordantes ou ausentes.

Art. 22 - A Diretoria Executiva, observado o disposto no Art.7, será formada de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente Tesoureiro;
- c) Secretário Executivo;
- d) Conselho Fiscal.
- e) E assim sucessivamente, quantos Conselheiros se fizerem interessados a serem nomeados para Conselhos específicos.

§1º - A eleição dos membros da diretoria, ocorrerá em eleição direta, para um mandato de 03(três) anos, permitida a reeleição para o triênio seguinte de metade dos seus membros. O mandato dos Membros titulares e suplentes da Diretoria Executiva encerram-se oficialmente decorridos 36 meses de sua posse, mas podem ser reconduzidos. Tais Membros permanecerão com plenos poderes a partir do 37º mês se e enquanto não houver a indicação ou nomeação de novos nomes para os seus respectivos lugares, ou até que a Associação se torne uma OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público).

§2º - Os membros da Diretoria Executiva poderão exercer simultaneamente funções atribuídas aos Conselhos Específicos:

- a) comunitário, de saúde e de direitos;
- b) cultura e educação;
- c) projetos e patrimônio histórico;
- d) imprensa, publicidade e eventos;
- e) esportes;
- f) outros.

Art. 23 - Compete a Diretoria Executiva:

- I - Comparecer às reuniões quando convocados;
- II - Elaborar o regimento interno;
- II - Dirigir e administrar a entidade;
- III - Cumprir e fazer o presente estatuto, o regimento interno, acatar as decisões soberanas, bem como as deliberações das assembleias gerais;

Marcia C.F.S. Gevezier

Marcos Cesar Garrido
CPF 040.231.568-50
OAB-SP 96924

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

43829

MICROFILMADO SOB Nº

ELEN REGINA SILVA-ESTEVES.
Escrivente autorizado(a)

58

- IV - Admitir funcionários e prestadores de serviços, mediante processo de seleção e, demitir quando julgar necessário;
- V - Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico, opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento Turístico do Distrito de Bueno de Andrada, do Município ou da Região;
- VI - Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;
- IV - Elaborar as propostas de despesas extraordinárias submetendo-as à apreciação do conselho fiscal, respeitando o limite de 15(quinze) salários mínimos;
- V - Zelar pelos interesses da comunidade;
- VI - Convocar a assembleia geral extraordinária quando for caso.
- VII - Votar nas decisões da Associação.
- VIII- Perderá a representação o Órgão, Entidade ou Membro que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

Parágrafo Único: Em casos especiais, e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros associados, a Diretoria Executiva poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em escrutínio secreto e por maioria absoluta.

Art. 24 - Compete ao Presidente:

- I- Representar a entidade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, juntamente com qualquer membro da diretoria executiva, ou nomear quem o represente em suas relações com terceiros;
- II - Dar posse aos conselhos da entidade;
- III - Nomear membros da diretoria em caráter provisório para ocupar cargos da Diretoria Executiva, em caso de vacância sendo submetido o nome a referido da assembleia geral;
- IV - Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões, presidir as reuniões da diretoria executiva e a assembleia geral;
- V- Autorizar o pagamento das despesas normais da Associação;
- VI- Assinar as atas de assembleias da entidade, depois da votação e do registro das presenças;
- VII- Assinar a correspondência da entidade;
- VIII- Assinar, com o tesoureiro, as operações bancárias;
- IX- Recorrer das resoluções da diretoria executiva, que julgar contrárias aos interesses da Entidade ou em desacordo com o estatuto à assembleia, se necessário;
- X - Cumprir e fazer cumprir as determinações deste estatuto e do regimento interno;
- XI - Proferir o seu voto apenas para desempate.

Art. 25 - Compete ao Vice-Presidente Tesoureiro:

- I- Substituir o presidente em suas ausências ou impedimentos ou ainda no caso de seu afastamento definitivo;
- II- Participar do planejamento e execução das atividades da entidade, juntamente com o presidente;
- III- Responder por todo trabalho da tesouraria;
- IV- Manter sob sua responsabilidade todos os valores e bens da Associação;
- V- Assinar os recibos relativos à cobertura de mensalidades, subvenções, doações e legados;
- VI- Apresentar mensalmente à diretoria o balancete mensal de receitas e despesas;
- VII- Depositar em estabelecimento bancário escolhido em reunião da diretoria toda a receita da entidade, não sendo permitido ter em caixa importância superior à 15(quinze) salários mínimos para fazer face às despesas de expediente;
- VIII- Efetuar todos os pagamentos da entidade;
- IX- Assinar com o Presidente todas as operações bancárias;

Márcia C.F.S. Gevezier

Marcos Cesar Garrido
CPF 040.231.568-50
OAB-SP 96924

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 999 - Centro - Araraquara - SP

43029

MICROFILMADO SOB Nº

ELETRÔNICA SILVIA ESTEVES.
Escrevente autorizada(a)

16

Art. 26 - Compete ao Secretário Executivo:

- I- Secretariar as decisões da assembleia geral, auxiliar o Presidente na definição das pautas e nas reuniões da diretoria e garantir o fiel cumprimento dos princípios e objetivos dos programas e serviços;
- II- Redigir, lavrar e distribuir as atas das assembleias gerais e das reuniões da diretoria;
- III - Prover todas as necessidades burocrática e organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes gerindo a Secretaria e o Expediente;
- IV - Controlar o vencimento dos mandatos dos membros da diretoria executiva;
- V - Substituir o Presidente em seus implementos eventuais e ausências.

Art. 27 - As atribuições das demais diretorias e conselhos específicos serão estabelecidas no regimento interno;

Art. 28 - O Conselho Fiscal será composto de três membros associados, os quais serão eleitos na primeira assembleia geral empossados da diretoria executiva, observando o disposto nos §1º e 2º Art.6 do presente estatuto;

Art.29 - São atribuições do Conselho Fiscal:

- I- Fiscalizar a contabilidade da associação, verificando a qualquer momento o saldo de caixa e, obrigatoriamente, ao menos uma vez por mês;
- II- Examinar e emitir parecer sobre os balancetes mensais;
- III- Examinar e emitir parecer sobre as contas e relatórios anuais da diretoria, bem como sobre o balanço geral;
- IV- Examinar os livros, documentos correspondentes e fazer inquéritos;
- V- Convocar a assembleia geral extraordinária para tratar de assuntos da sua competência;

CAPÍTULO IV
Do Patrimônio

Art. 30 - Farão parte do patrimônio da associação:

- I- Seus bens móveis e imóveis;
- II- Reservas, contribuições, legais ou verbas especiais, donativos e subvenções;
- III- Áreas destinadas para equipamentos comunitários e outros imóveis a serem recebidos em doação ou cessão de uso;

CAPÍTULO V
Dos Recursos

Art. 31 - A receita da entidade será constituída por:

- I- Mensalidades pagas pelos membros associados.

Parágrafo único- O valor da mensalidade ou taxa de manutenção será corrigido de acordo com o aumento dos custos totais, mediante proposição da diretoria executiva e aprovação da assembleia geral ordinária ou extraordinária realizada na forma do disposto nos Arts. 11, 15 e 16 do presente estatuto;

- II- Mensalidades específicas, destinadas a campanhas ou projetos aprovados em assembleia geral.
- III- Rendas eventuais e donativos.
- IV- Taxa de manutenção.

Marcia C.F.S. Gevezier

Marcos Cesar Garrido
CPF 040.231.568-50
OAB-SP 96924

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 399 - Centro - Araraquara - SP

43829

MICROFILMADO SOB Nº
ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrivente autorizado(a)

17

Art.32 - A arrecadação da mensalidade e taxa de manutenção da Associação obedecerá aos seguintes critérios:

- I - Pagamento de despesas, salários e obrigações sociais.
- II - Do total arrecadado, 10%(dez por cento) será destinado a um fundo de reserva.

Parágrafo Único - O montante de 10% (dez por cento) acima referido, fica vinculado ao teto máximo de 12(doze) vezes o percentual estabelecido.

III- O saldo restante será investido em projetos da Associação.

CAPÍTULO VI Da dissolução

Art.33- A associação será dissolvida quando assim deliberar a assembleia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim;

§ 1º - A deliberação de que trata este artigo deverá ser tomado por 2% (dois por cento) da totalidade dos associados.

§ 2º - O patrimônio será tratado de acordo com o que dispõe o Art.33 deste estatuto.

CAPÍTULO VII Objetivos Gerais

Compete à Associação e aos seus Membros :

- a)- Avaliar, opinar e propor sobre :
 - a-1) a Política Municipal de Turismo;
 - a-2) as Diretrizes Básicas observadas na citada Política;
 - a-3) Planos anuais ou tri anuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo no Distrito de Bueno de Andrada e no Município;
 - a-4) os instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
 - a-5) os assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.
- b)- Inventariar, Diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Distrito de Bueno de Andrada e do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
- c)- Programar e executar amplos debates sobre os temas de interesse turístico para o Distrito de Bueno de Andrada, Cidade e Região, ouvindo observações das pessoas envolvidas mesmo que estranhas à Associação, bem como de pessoas experientes convidadas;
- d)- Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo, do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;
- e)- Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;
- f)- Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para o Distrito de Bueno de Andrada e ao Município;
- g)- Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infra-estrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;
- h)- Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo no Distrito de Bueno de Andrada e do Município participando de Feiras, Exposições e Eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de Feiras, Congressos, Seminários, Eventos e outros, projetados para a própria cidade;
- i)- Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Distrito de Bueno de Andrada e no Município, emitindo parecer relativo a financiamento

Marcos C.F.S. Gevezier

Marcos Cesar Garrido
CPF 040.231.568-50
OAB-SP 96924

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

43829

MICROFILMADO SOB Nº

ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrivente autorizada(a)

- de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística em geral;
- j)- Colaborar de todas as formas com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes sempre que solicitado;
- k)- Fornar Grupos de Trabalho para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;
- l)- Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de Serviços Turísticos no Distrito de Bueno de Andrada e no Município;
- m)- Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;
- n)- Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Distrito de Bueno de Andrada e do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;
- o)- Elaborar e aprovar o Calendário Turístico para o Distrito de Bueno de Andrada e do Município;
- p)- Monitorar o crescimento do Turismo no Distrito de Bueno de Andrada e no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
- q)- Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e visitantes ao Distrito de Bueno de Andrada e propor ao Município medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
- r)- Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

Art. 34 - Os associados não respondem, nem pessoal nem subsidiariamente, pelas obrigações da associação.

Art. 35 - Os serviços prestados à associação, pelos associados. Inclusive em cargos de direção, são inteiramente gratuitos, vedada a percepção de ordenados, gratificações ou recompensas, a qualquer título ou pretexto.

Art. 36 - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria executiva, cabendo recurso à assembleia geral.

Art. 37 - Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, considerando observar os dispostos nos Artigos 54, 55, 59 (e seu parágrafo único), 60 e 61 do Novo Código Civil Brasileiro.


Art. 38 - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria executiva, cabendo recurso à assembleia geral.

Distrito de Bueno de Andrada, Araraquara, 18 de Outubro de 2015.


Teodoro Borelli Bratfisch - Presidente


Márcia Cristina Firmino Silva Gevezier - Vice-Presidente Tesoureira

Advogado - OAB n°


Marcos Cesar Garrido
CPF 040.231.568-50
OAB-SP 96924

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

43829

MICROFILMADO SOB N°

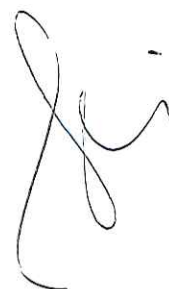
ELEI BÉGINIA SIEMPA ESTEVES.
Escriventa autorizada(s)

Qualificação da Diretoria Executiva Fundacional da Associação de Bueno de Andrada para Cultura e Turismo Rural:

Presidente: Teodoro Borelli Bratfisch. Publicitário. Curso de pós-graduação em marketing. Pós-graduação com especialização em gestão e planejamento de eventos. Atuação no setor de Turismo desde 2001. Conselheiro da AMITur- Associação Brasileira dos Municípios de Interesse Cultural e Turístico. Diretor da ABRATURR SP - Associação Paulista de Turismo Rural. Curso Técnico de Turismo Rural Senar. Grupo de Experts para Pesquisa sobre Tendências do Turismo Rural da Universidade de São Paulo, USP São Paulo 2016. Aluno Especial no curso de Ciências da Informação e da Documentação da Universidade de São Paulo, USP Ribeirão Preto 2017. Idealizador dos festivais cultural-gastronômicos, Festival do Pastel & Caldo de Cana e do Festival Delícias do Milho, ambos em Bueno de Andrada.

Vice-presidente: Márcia Cristina Firmino Silva Gevezier. Agricultora familiar. Curso Técnico de Turismo Rural Senar. Produtora rural de Licores Artesanais.

Secretário-executivo: Edson José de Biagio. Agricultor familiar. Curso Técnico de Turismo Rural Senar. Produtor rural de Cachaça Artesanal.



Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas.

A Associação de Bueno de Andrada para Cultura e Turismo Rural, doravante, ABATur de Bueno de Andrada, trata-se de entidade pioneira e representativa para Cultura e Turismo Rural com ênfase na Agricultura Familiar e foi instituída em 18 de Outubro de 2015, sob Inscrição de Pessoa Jurídica nº 43829 no Cartório Oficial de Pessoa Jurídica deste Município.

A ABATur, nos termos do art. 5º, XVII, da CF/88, têm autonomia administrativa e financeira, sendo vedada, em regra, a interferência em seu funcionamento, submetido ao Poder Judiciário. A legislação que trata de Associações é regra geral, o Código Civil Brasileiro (artigos 53 a 61). O Ministério Público atua para assegurar o direito de livre associativismo para fins lícitos estatutários, sem interferir na gestão ordinária das Associações de Interesse Público, e sempre de forma subsidiária, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social, para fomentar e prestar auxílio às entidades do Terceiro Setor.

O Princípio da Legalidade é o mais estrutural de todos os Princípios, principalmente quando toca a demandar por Interesse Público, que acrescentam a este, o dever ético e moral de defender a coletividade, sem temor e sem pedir favores, posto que o Poder Público tenha por obrigação constitucional preservar sempre os direitos dos cidadãos representados.

Em virtude do Princípio da Territorialidade se delimita geograficamente o âmbito de validade jurídica de uma Associação de Interesse Público sob a aplicação de normas e leis do Poder Judiciário. Dessa forma, como regra geral, os efeitos jurídicos das normas e o conjunto de regras são válidos e aplicáveis nos limites territoriais da Comarca de Araraquara em que a ABATur se representa juridicamente a que se destina estatutariamente.

A parceria estabelecida entre as entidades representativas na Comarca de Araraquara, tem por objetivo operacionalizar projetos com instituições e órgãos públicos, aberto à quem possa interessar compor a cadeia produtiva para a produção de produtos agropecuários e serviços turísticos, para geração de renda familiar no espaço rural, além de difundir conceitos para preservação do meio ambiente e valorização da agroecologia no município, como alternativa prática e objetiva para minimizar o êxodo rural e com foco no jovem rural. É FATO que a aliança entre Turismo e Agricultura Familiar propicia o resgate de culturas tradicionais, a valorização da gastronomia típica e da produção sustentável de alimentos. É uma união frutífera que, ao mesmo tempo, fortalece o turismo interno no País e gera renda, agregando valor às atividades agrícolas, artesanais e agroindustriais, colaborando com a preservação do patrimônio natural e cultural. Essa é uma fórmula para que o agricultor e a agricultora familiar possam perpetuar as heranças das gerações anteriores e ainda modernizar as instalações, impulsionados por mais essa oportunidade de comercialização dos seus produtos.

Rede de Parcerias em Cadeia Produtiva para o Turismo: ABATur - Associação de Bueno de Andrada para Cultura e Turismo Rural, AMITur - Associação Brasileira dos Municípios de Interesse Cultural e Turístico, ABRATURR-SP - Associação Paulista de Turismo Rural, Conselho Estadual de Turismo, Câmara Setorial de Turismo Rural, Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo – Descubra São Paulo, Governo do Estado de São Paulo, IDESTUR - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento do Turismo Rural, interligado em rede transcontinental para o desenvolvimento e promoção do turismo rural, com membros representantes do Brasil, Espanha, França, Inglaterra, Itália e Portugal, REC Brasil Rede de Economia Criativa para Artesanato, ABIME - Associação Brasileira de Imprensa de Mídia Eletrônica, Hotel Fazenda Salto Grande, Escola Industrial de Araraquara- Centro Paula Souza,

Associação de Bueno de Andrada para Cultura e Turismo Rural
Distrito de Bueno de Andrada | Araraquara-SP
abaturbuenodeandrada@gmail.com | (16) 99744-4578
Théo Bratfisch | presidente

Fundação ITESP - Instituto de Terras do Estado de São Paulo, SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Sindicato Rural de Araraquara, SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio a Empresas e SESC Araraquara - Serviço Social do Comércio, entre outros.

Apoio Institucional: Deus, Família, Amigos, Frente Parlamentar da Memória e do Patrimônio Ferroviário da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Comissão de Turismo da Câmara dos Deputados Federais e Senado; Câmara Municipal de Araraquara.

O Turismo possui critérios e legislação: A Lei Geral do Turismo n.º 11.771/08, de 17 de setembro de 2008, dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico.

Plano Nacional de Turismo: Em vigência. Os princípios norteadores das políticas estabelecidas no Plano Nacional de Turismo preconizam a parceria e gestão descentralizada; desconcentração da renda por meio da regionalização; interiorização e segmentação da atividade turística; diversificação dos mercados, produtos e destinos; e a inovação e criatividade promovendo de forma continuada a brasilidade são recomendações que identificam as estratégias do Plano. O Plano Nacional de Turismo, define as contribuições do setor para o desenvolvimento econômico, social e a erradicação da pobreza. Incorporando-se como forte parceiro nesta cruzada em busca do caminho para viabilização dos objetivos e metas estabelecidas, O Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, se junta ao Ministério do Turismo - MTur, para desenvolver de desenvolvimento do segmento de Turismo Rural, através dos programas de fortalecimento da agricultura familiar extensivos a todo o país visando ampliar as possibilidades de geração de novos postos de trabalho, emprego e maior renda para a população do campo. Para tanto, um conjunto de medidas vem sendo praticadas com o intuito de implantar efetivamente as políticas públicas promulgadas, entre elas as linhas de crédito, a capacitação profissional, a assistência técnica, e o fomento a novos empreendimentos, de modo a contribuir para o bem-estar dos agricultores familiares e para a oferta de produtos e serviços destinados ao turismo.

Turismo Rural na Agricultura Familiar - TRAF: Se trata da atividade turística que ocorre no âmbito da propriedade dos agricultores familiares que mantêm as atividades econômicas típicas da agricultura familiar, dispostos a valorizar, respeitar e compartilhar seu modo de vida, o patrimônio cultural e natural, ofertando produtos e serviços de qualidade e proporcionando bem estar aos envolvidos e melhorias sociais na comunidade local. Considerando-se os requisitos para ser considerada agricultura familiar: não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais; utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento; dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família. São considerados também silvicultores, aquículturas, extrativistas e pescadores que atendam simultaneamente a estes critérios, dentre outros citados na Lei nº 11.326 de 2006.

Programa Turismo no Espaço Rural (Sebrae) 2018: Roteiro Caminho do Sol de Araraquara (Almanaque Cultural - Curso Técnico de Turismo Rural - Senar). A proposta é formatar opções de circuitos turísticos regionais no interior paulista. Formalizar novos negócios no campo. A regional Araraquara terá oito municípios interligados. Estão contemplados nesta oportunidade de agrupamento, pequenos produtores rurais interessados em empreender negócio turístico no campo

com capacitação para o Turismo Rural dos municípios circunvizinhos de Araraquara, Américo Brasiliense, Boa Esperança do Sul, Matão, Motuca, Rincão, Santa Lúcia e Trabiju, onde pequenos produtores rurais já passaram ou estão sendo preparados em curso de capacitação profissional através do Senar com apoio do Sindicato Rural de Araraquara, em parceria com órgãos e prefeituras, Fundação Itesp, Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento - Cati, Grupo Pé Vermelho do Assentamento Bela Vista e ABATur – Associação de Bueno de Andrada para Cultura e Turismo Rural, dentre as entidades representativas e instituições que formam a cadeia produtiva do Turismo.

Histórico Fundacional da ABATur de Bueno de Andrada:

07 de Abril de 2015 - Municípios de Interesse Turístico. Aprovada a PEC e o PL que criam os Municípios de Interesse Turístico. O Estado de São Paulo passa ter oficialmente 70 estâncias turísticas e mais 140 municípios de interesse turístico. O Presidente da ABATur e conselheiro da AMITur informa ao Presidente da Câmara de Araraquara que o Conselho Municipal de Turismo está desativado em 09 de abril de 2015. Somente municípios que tiverem COMTUR – Conselho Municipal de Turismo conforme o modelo recomendado pela Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, Conselho Estadual de Turismo e com anuência da AMITur - Associação Brasileira dos Municípios de Interesse Cultural e Turístico, terão direito a recursos estaduais e poderão usufruir da classificação turística. Participam do credenciamento somente os municípios que tiverem instituídos COMTUR, enviaram o seu inventário turístico, além do Plano Diretor de Turismo Municipal que é exigido. O MIT trata-se de classificação turística estadual com critérios. Uma comissão especializada, será formada para avaliação de pontuação por critérios técnicos para definir os primeiros 140 Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo. Dentre alguns critérios técnicos a serem avaliados: serviço médico emergencial, meios de hospedagem, serviços de alimentação e transporte, informação e receptivos turísticos. Ressalta-se que, muitos anos antes de existir o Ministério do Turismo, época do governador Adhemar de Barros e do governador Laudo Natel, o Estado de São Paulo já tinha nomeado as cidades estâncias turísticas por meio de lei e desde então estas vêm recebendo verba do Turismo do Estado. Hoje as 70 estâncias turísticas recebem perto de 300 milhões de reais do Turismo do Estado de São Paulo. A partir de 2001, os Conselheiros de Turismo do Estado, fundaram a AMITur para lutar pelo reconhecimento de outras cidades, mesmo não sendo estâncias turísticas, que tivessem outro título, para também receberem as verbas do Turismo do Estado. Assim nasceu a Lei que cria os MIT. Serão 140 novas cidades que, somente depois que preencherem os requisitos técnicos poderão requerer esse título certificado pela Secretaria de Turismo do Estado para ser submetida ao Governo do Estado de São Paulo.

28 de Abril de 2015 - Posse COMTUR Araraquara. Nesta data, no sexto andar do Paço Municipal, o prefeito municipal deu posse ao novo COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Araraquara. Foram empossados 48 conselheiros, sendo 24 titulares e 24 suplentes, representantes de 12 setores públicos e outros 12 privados, com mandato de dois anos até 28 de Abril de 2017.

29 de Abril de 2015 - Municípios de Interesse Turístico. O governador Geraldo Alckmin sancionou no Palácio dos Bandeirantes, a Lei que cria os Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo, que sai na frente e aprova propostas para ampliar as cidades turísticas paulistas, criando um ranqueamento entre municípios que possuem atrativos para o turismo. Agora, exceto as 70 estâncias já existentes, todos os municípios do Estado podem concorrer para credenciamento dentre os 140 municípios de interesse turístico a serem habilitados para receberem recursos do Fundo de Melhoria previsto no artigo 146 da Constituição do Estado. As medidas resultam da aprovação, pela

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, da Proposta de Emenda Constitucional nº 11/2013, do governador Geraldo Alckmin, e do Projeto de Lei Complementar nº 32/12, de autoria do Deputado João Caraméz, que enquanto deputado estadual, coordenou os trabalhos da Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento dos Municípios de Interesse Turístico (FREMITUR) na formulação do PLC 32/12 e na luta pela sua aprovação, com anuência da AMITur – Associação Brasileira dos Municípios de Interesse Cultural e Turístico. Entre as principais inovações dessas propostas, está a adoção de uma nova categoria de município turístico, que é o Município de Interesse Turístico (MIT), e o Projeto de Lei Revisional, que propiciará uma alternância entre as estâncias turísticas e os MIT, com base no ranqueamento que será feito a cada três anos. Além da possibilidade de criação de 140 municípios de interesse turístico aptos a receber verbas do Fundo de Melhorias, prevê que o Poder Executivo deverá encaminhar à Assembleia Legislativa, a cada três anos, projeto de lei revisional dos Municípios Turísticos, possibilitará a alternância de classificação de até três municípios, de tal forma que as estâncias com avaliação inferior poderão perder tal condição, enquanto os MIT melhor classificados podem vir a se tornar estâncias turísticas. Essa importante mudança no cenário turístico do Estado permite que maior número de municípios sejam contemplados com os recursos do DADE. O parágrafo 2º da PEC aprovada estabelece o Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos e o parágrafo 3º a sua dotação orçamentária anual que correspondente a 11%, ou seja, 1% a mais dos 10% anteriormente previstos, da totalidade da arrecadação dos impostos municipais das estâncias no exercício imediatamente anterior. O repasse anual de tais recursos do tesouro fica limitado ao valor inicial da última dotação atualizado, cabendo 80% às estâncias e 20% aos MIT.

05 de Maio de 2015 - Tribuna Popular na 106ª Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Araraquara – Tema: Turismo Rural. Presidente da ABATur apresenta o significado do Turismo, nome do conjunto de atividades realizadas pelos indivíduos durante suas viagens e estadias em lugares diferentes daqueles do seu entorno habitual por um período de tempo inferior a um ano. É atualmente uma das principais indústrias a nível global. O desenvolvimento do Turismo ocorre pela valorização e promoção das culturas locais e regionais, preservação do patrimônio histórico e cultural e geração de oportunidades de negócios no setor. A variedade de Turismo, como Gastronômico, Cinematográfico e Rural. A necessidade de promoção para a captação e organização de um calendário municipal anual em Araraquara. O Turismo Rural se trata de um segmento relativamente novo e em fase de expansão no Brasil tem crescido em razão da necessidade do produtor rural de aumentar sua fonte de renda agregando valores a seus produtos e a motivação da população urbana de reencontrar suas raízes. Festivais Cultural-Gastronômicos em Bueno de Andrada, como do Pastel & Caldo de Cana e Delícias do Milho, inseridos no Calendário de Eventos do Município de Araraquara, e no Estadual, através de Lei Estadual. Pratos típicos, como Trem do Milho, Pastelito de Bueno e Barriga de Porco à Pururuca, premiados e o Selo Prefeito Empreendedor, graças aos eventos cultural-gastronômicos de Bueno de Andrada, criação da COMTUR 2015, e a integração de Araraquara ao MIT – Municípios de Interesse Turístico, sendo que os primeiros 140 MITs paulistas que forem habilitados serão avaliados para ranqueamento revisional a cada três anos.

06 de Maio de 2015 - ABATur participa da primeira reunião do Comtur Araraquara. A prioridade da nova diretoria é classificar Araraquara como MIT - Município de Interesse Turístico do Estado de São Paulo, que significa receber anualmente R\$ 550 mil em recursos estaduais a partir de 2017 para investimentos em projetos no município e relacionados no documento.

24 de Junho de 2015 - Tribuna Popular na 113ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Araraquara. Tema: Museu da Roça de Bueno de Andrada. Presidente da ABATur informou que a

Associação de Bueno de Andrada para Cultura e Turismo Rural

Distrito de Bueno de Andrada | Araraquara-SP

abaturbuendodeandrada@gmail.com | (16) 99744-4578

Théo Bratfisch | presidente

próxima etapa para o credenciamento de Araraquara como Município de Interesse Turístico Paulista se trata da apresentação do Plano Diretor de Turismo de Araraquara, exigido para avaliação por uma comissão formada pela AMITur e pela Secretaria Estadual de Turismo, que inclui a apresentação do Calendário Turístico Municipal e Agenda de Eventos Oficiais do Município, entre outras ações que venham destacar o Município e alavancar pontos para o credenciamento dentre os 140 primeiros municípios de interesse turístico, que significa ter direito a recursos anuais do Estado de São Paulo para investimentos no setor turístico à nível municipal. O Museu da Roça em Bueno de Andrada se trata do primeiro museu regional do homem do campo situado no meio rural. Projeto com grande potencial e foi indicado para ser inserido no desenvolvimento do Plano Diretor de Turismo do Município, considerando que irá alavancar pontos para o credenciamento de Araraquara como de "Interesse Turístico Paulista", à nível nacional. O Turismo deve ser entendido como um fenômeno multiplicador de postos de trabalho e sinônimo de progresso como essência da perene contrapartida oferecida à população. O Turismo Cultural no meio rural agrega valor às propriedades, valoriza o trabalho do homem do campo e contribui para o aumento de renda e principalmente compartilha conhecimentos.

28 de Julho de 2015 - Tribuna Popular na 117ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Araraquara. Tema: Patrimônio em Bueno de Andrada. Presidente da ABATur explicou o que é o patrimônio (histórico, cultural e artístico) e que pode ser definido como um bem, ou bens, de natureza material ou imaterial considerado importante para a identidade da sociedade brasileira. Comunicou o protocolo de requerimento para estudo de tombamento de bens materiais e para o registro de bens imateriais no distrito de Bueno de Andrada, junto ao IPHAN, com conhecimento do COMPPHARA – Conselho para preservação do patrimônio municipal, apontando os bens relacionados, sendo, a Estação Ferroviária datada de 1898 e as casas anexas à plataforma de embarque da Estação Ferroviária que foram construídas na mesma época; a Capela Sagrado Coração de Jesus de 1926 e duas casas no entorno da centenária fazenda Horto de Bueno a serem destinadas ao Museu da Roça; Festa do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus datada de 1912; Fabricação artesanal de rapadura, cachaça, comidas típicas à base de milho verde, compotas doces e conservas salgadas para recheios diversos de pastéis; danças típicas regionais.

12 de Agosto de 2015 - Projeto Saberes Rurais & Ruralidade. Saberes rurais registrados em cadernos. Escritor Ignácio de Loyola Brandão que, convidado para resenhar sobre o tema, se disponibilizou para desenvolver o prefácio do material. Projeto com produtores da agricultura familiar visa resgatar a ruralidade do homem do campo em meio rural. Saberes Rurais & Ruralidade, projeto de estudos tem por objetivo registrar os saberes rurais do homem do campo no meio rural como bens imateriais a serem atribuídos como patrimônio ao distrito rural de Bueno de Andrada em Araraquara-SP. Pequenos produtores rurais recebem kits com caderno e material escolar para descreverem seus conhecimentos de próprio punho e fazerem suas ilustrações. O material produzido pelos participantes do projeto, será digitalizado e incorporado ao processo de inquérito civil público junto ao IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com acompanhamento do Ministério Público Federal, em andamento. Além do registro da ruralidade dos modos de fazer receitas culinárias (objeto relacionado para justificativa de requerimento que se refere ao registro de comidas típicas como bens imateriais para registro de tombamento), serão coletados histórias, relatos de experiências, superstições, lendas e cantigas, a serem descritas por homens e mulheres com vivência no meio rural, incluindo àqueles com pouca escolaridade, participantes do projeto Saberes Rurais em Bueno de Andrada, que visa valorizar o trabalho do homem do campo e contribuir para o aumento de renda e principalmente compartilhar conhecimentos. A atividade turística no

meio rural possui importância além dos argumentos que giram em torno da geração de empregos e renda para o setor de serviços, com capacidade incontestável de movimentar grupos sociais e toda uma comunidade. O meio rural se torna obra de arte viva, resultante das características geográficas, dos fatos históricos e das influências culturais, onde se percebem cores, texturas, hábitos, costumes, história, memória e toda uma gama de detalhes que tornam sua paisagem muito significativa e a experiência turística muito enriquecedora, que promove a integração social entre visitantes e visitados, que formata produtos turísticos de qualidade capazes de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico sustentável local e regional, criando-se áreas especiais e locais de interesse turístico.

01 de Setembro de 2015 - Tribuna Popular na 122ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 1º de setembro de 2015. Tema: Plano Diretor de Turismo. O Presidente da ABATur, destacou o que é o Turismo e os pontos turísticos de uma forma geral, e em seguida, mostrou que o Plano Diretor de Turismo integra a Política Municipal de Turismo cultural, ecológico-ambiental, científico tecnológico, de negócios, de lazer e recreação, rural, náutico, e outras categorias e produtos de oferta regional, por meio de um sistema municipal integrado de promoção e valorização turística. Pediu o apoio dos vereadores e também incentivo para o Turismo Cultural, Turismo de Negócios e Eventos e ao Turismo Rural, segmento relativamente novo e em expansão no Brasil. A iniciativa privada no desenvolvimento do Turismo Rural, o panorama do Turismo em Araraquara, o papel da gestão municipal foram abordados. Afirmou que é preciso elaborar um calendário oficial efetivo e uma agenda de eventos para que todos possam se programar.

21 de Outubro de 2015 - Lei Estadual Regulamenta o Turismo Rural. O Turismo Rural passou a ser regulamentado pela legislação do trabalho rural, com a sanção pela Presidência da República da Lei nº 13.171 de 21 de Outubro de 2015. O conceito de empregador rural foi ampliado, passando a abranger também a pessoa física e jurídica que promova o trabalho permanente ou temporário, voltado ao turismo no campo relacionado às iniciativas agroeconômicas. A lei contribui para formalização de empreendimentos turísticos no meio rural e para o surgimento de novos serviços. Até então, para a exploração dessa atividade, os empresários eram obrigados a constituir empresa de Turismo, devendo arcar com tributação nos dois segmentos e muitos proprietários não conseguiam enquadrar os seus negócios no ramo do turismo, gerando a informalidade. O Turismo Rural está equiparado às demais atividades no meio rural, tendo o seu sistema tributário e suas atividades finais definidas, eliminando a bitributação. A matéria tramitava desde 2009 no Congresso Nacional. O texto defendido pelas instituições ligadas ao turismo rural no país sofreu alteração durante a regulamentação da atividade, mas ainda assim foi considerado um avanço. O Turismo Rural no Brasil ocorre há 30 anos.

02 de Março de 2016 - Reunião do COMTUR forma Comissão Especial para auxiliar a Prefeitura no desempenho do Plano Diretor de Turismo.

06 de Abril de 2016 - A Comissão Especial de Estudos – CEE Parque dos Trilhos. Tema: Trem Turístico. O encontro proposto pelo Presidente da ABATur, começou com visita técnica na Estação Ferroviária e ao Museu Ferroviário, no Centro, e terminou em Bueno de Andrada em visita na Estação Ferroviária com participação do Turismólogo especialista em projetos para trens turísticos em ferrovias paulistas e membro da Associação Nacional de Preservação Ferroviária (ANPF), Fábio Barbosa. Para ele, o trem turístico pode ajudar nos negócios e informou que o Trem Turístico, diferente de um trem de longo percurso e urbano, por exemplo, tem a vantagem de não somente

trazer uma opção de lazer, quanto atrair agentes de viagens e pessoas para conhecer a cidade e ver o que ela oferece. Criada em 14 de julho de 2015, a Comissão de Estudos tem como objetivo propor um Plano Diretor específico de ocupação da Orla Ferroviária e colaborar para que a cidade saiba como poderá ocupar a área quando os trens de carga deixarem de circular na área central da cidade. Algumas ideias já foram aceitas como a utilização do espaço para prédios públicos, parque linear arborizado e a implantação de um veículo leve sobre trilhos (VLT) do Jardim das Hortênsias ao Parque Pinheirinho cruzando toda a região central, além de vias de ligação entre o Centro e a Vila Xavier. Estuda-se a viabilidade de um Trem Turístico saindo da Estação Ferroviária, no Centro, com parada no Pátio de Tutóia, próximo ao Parque do Pinheirinho e destino ao Distrito de Bueno de Andrada. O primeiro passo foi dado nesta data, após visitas técnicas e uma reunião envolvendo vereadores, especialistas no tema e representantes da área ferroviária no Plenário.

31 de Maio de 2016 - Coordenadoria de Turismo apresenta o Plano Diretor de Turismo de Araraquara na Secretaria Estadual de Turismo sem aprovação pela Câmara Municipal de Araraquara.

21 de Junho de 2016 - Câmara aprova emenda da Vereadora Juliana Damus no valor de R\$ 50 mil destinada ao Museu da Roça de Bueno de Andrada. Voltada à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Turismo. O objetivo é implantar o Museu da Roça no distrito de Bueno de Andrada. Esse espaço pode ser um centro cultural e de informações turísticas, com loja de artesanato e produtos artesanais produzidos em agricultura familiar e culinária caipira. Tudo isso para incentivar o turismo rural e garantir a preservação da memória local pela sua importância no desenvolvimento econômico.

24 de Junho de 2016 - Prefeito recebe Plano Diretor de Turismo com presença de membros do COMTUR.

28 de Junho de 2016 - ABATur oficia erratas ao Plano Diretor de Turismo de Araraquara. Ofício ABATur nº 3439, protocolado em 28 de Junho de 2016 ao Presidente da Câmara Municipal de Araraquara e encaminhado cópia às senhoras Vereadoras e aos senhores Vereadores, a ABATur aponta erratas ao Plano Diretor de Turismo de Araraquara, no que se refere aos apontamentos referentes às atividades que representa e a que se destina a entidade, para atingir suas finalidades estatutárias em prol da Cultura e do Turismo Rural com referência ao Plano Diretor de Turismo de Araraquara, que requer serem apensadas ao projeto de Lei Municipal nº 131/2016 para votação pela Casa de Leis de Araraquara.

28 de Junho de 2016 - ABATur oficia irregularidades no processo de aprovação do Plano Diretor de Turismo ao Presidente do COMTUR e sem qualquer manifestação do referido que foi devidamente oficiado por meio de protocolo.

12 de Julho de 2016 - 161ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Araraquara. Pauta: Plano Diretor de Turismo. Os Vereadores aprovaram o Plano Diretor de Turismo de Araraquara, como necessidade do processo para classificação de Araraquara como Município de Interesse Turístico - MIT. A criação do plano é condição indispensável para a classificação turística da cidade, conforme estabelece Lei Estadual. A aprovação poderia proporcionar o recebimento de verba pública para os programas de Turismo no município a partir de 2017.

27 de Outubro de 2016 - ABATur propõe emenda ao orçamento do Turismo para 2017. A Comissão Especial de Estudos CEE Parque dos Trilhos da Câmara Municipal de Araraquara realiza uma reunião geral com representantes do legislativo e secretarias municipais, entidades e instituições no Plenário da Câmara Municipal de Araraquara, nesta quinta-feira em 27 de outubro de 2016 a partir das 14 horas, para discutir propostas para utilização da orla ferroviária. O objetivo da reunião será apresentar e discutir o trabalho sobre o 'Parque dos Trilhos' elaborado pela secretaria municipal de Desenvolvimento Urbano, visando compartilhar levantamentos, diagnósticos e informações para a implantação do projeto. No que se refere a preservação e memória ferroviária, o presidente da ABATur, apresenta a proposta de levantamento técnico e turístico para implantação do Trem Turístico, com uma locomotiva e quatro carros de passageiros, interligando-se as estações ferroviárias de Araraquara e de Bueno de Andrada com uma escala no Parque Pinheirinho. Esse projeto estaria em conformidade com a Resolução nº 359, 26 de novembro de 2003 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e a Portaria nº 18 do MTur de 25 de fevereiro de 2010. No aspecto turístico, seriam levantadas informações relacionadas à oferta e demanda turística da região, bem como equipamentos e serviços turísticos. O estudo profissional simula as receitas, custos dos equipamentos operacionais e mão de obra que servirão de subsídio para o processo a ser encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT. Além destas informações serão indicados e apresentados orçamentos para recuperação de equipamentos, para que se possam mensurar os investimentos. O custo para realizar esse estudo técnico e profissional foi orçado em R\$ 32.540,00 e o presidente da ABATur propõe uma emenda ao Orçamento do Turismo 2017 para essa finalidade. Para o presidente do Legislativo, o Vereador Elias Chediek, o projeto Parque dos Trilhos traria uma 'nova cara' para Araraquara, que inclui estações de trem (VLT – veículo leve sobre trilhos) a cada quilômetro, em média, com centros comerciais, como se fosse um metrô onde a cidade toda teria acesso a essa área, e para isso, é necessário um projeto aprovado para iniciar a captação de recursos. O Parque dos Trilhos deverá ser dividido em sete áreas: Centro de Atividades para Idosos e Habitação de Interesse Social, onde ficariam a Secretaria de Desenvolvimento Social e o Fundo Social; Centro Gastronômico/ Economia Criativa (Secretaria da Agricultura); Centro de Cultura e Educação (Secretaria da Cultura e Coordenadoria de Turismo); Centro Cívico e Tecnológico (Prefeitura e 11 secretarias, Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT, Banco do Povo e Câmara Municipal); Centro Esportivo/ Araraquara Olímpica (secretarias de Saúde e Esporte e Lazer); Cidade Judiciária/ Habitação; e Unidade de Vizinhança (serviços públicos, esporte e lazer).

08 de Novembro 2016 – Tribuna Popular na 178ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Araraquara. Tema: Trem Turístico. Presidente da ABATur defende a proposta para "Trem turístico de Araraquara" para promoção do Turismo em Araraquara. A proposta é interligar a área urbana e a rural, ligando a estação Ferroviária até Bueno de Andrada. Naquele distrito, há vários prédios que serão tombados para preservar a memória rural e ferroviária da região. Um exemplo disso é a criação do Museu da Roça. Foi apresentado o histórico de uma série de reuniões realizadas com especialistas e políticos que defendem a preservação da memória ferroviária e o Turismo alternativo. Assim que o projeto estiver elaborado será encaminhado para o Ministério do Turismo que dispõe de verbas para esse tipo de iniciativa. A implantação do projeto custaria R\$ 3 milhões. Emenda parlamentar do Vereador Elias Chediek prevê o empenho de verba para elaboração do projeto técnico.

29 de Novembro de 2016 - Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Araraquara. Aprova Emenda Parlamentar do Vereador Elias Chediek no Orçamento Municipal 2017 para empenho no valor de R\$ 40 mil destinada ao levantamento técnico e turístico para implantação do Trem Turístico de Araraquara.

03 de Janeiro de 2017 – Reunião realizada no Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Araraquara e Matão (Fetaesp), participaram as entidades representativas da Comarca de Araraquara para Cultura e Turismo Rural e da Agricultura Familiar, ABATur de Bueno de Andrada, Associação de Mulheres Agricultoras e Cooperativa de Produtores Rurais do Bela Vista do Chibarro, quando foram definidos projetos em comum e necessidades a serem encaminhados protocolarmente, aos cuidados do Vereador Édio Lopes, pela Câmara Municipal à Prefeitura de Araraquara. Projetos serão operacionalizados em parceria com demais entidades representativas, instituições e órgãos públicos, aberto à quem possa interessar compor a cadeia produtiva para a produção de produtos agropecuários e serviços turísticos, que visa a geração de renda familiar no espaço rural, além de difundir conceitos para preservação do meio ambiente e valorização da agroecologia no município.

17 de Janeiro de 2017 - A ABATur se representa na Constituição da nova Comissão Especial de Estudos – CEE Parque dos Trilhos foi aprovada na primeira Sessão Ordinária do ano, realizada no dia 17 deste mês.

17 de Janeiro de 2017 - Tribuna Popular na 1ª Sessão Ordinária da 17ª Legislatura Câmara Municipal de Araraquara – Tema: Demandas para Cultura e Turismo Rural com Agricultura Familiar em Araraquara. Com participações do Presidente da ABATur e do Presidente da Cooperativa Agropecuária Mista do Assentamento Bela Vista do Chibarro – Coobela discutiram incentivos à economia rural. O Presidente da ABATur lembrou aos presentes uma série de projetos incentivadores do turismo na região, que compõem a cadeia de produção do setor agropecuário e de serviços turísticos com geração de renda familiar no espaço rural, além de difundir conceitos para a preservação do meio ambiente e a valorização da agroecologia, explicou, e acrescentou que são uma alternativa prática e objetiva para minimizar o êxodo rural e manter o foco no jovem rural. Entre as iniciativas destacadas para incentivar o turismo rural na região estão a implantação do Trem Turístico até Bueno de Andrada, com parada no Parque Pinheirinho, e do Museu da Roça de Bueno de Andrada, além de festivais cultural-gastronômicos em Bueno de Andrada, como o Festival do Pastel & Caldo de Cana e o Festival Delícias do Milho. O Festival do Milho promove toda a cadeia produtiva do milho, desde o preparo da terra em fevereiro até as colheitas em junho, para abastecer o consumo de aproximadamente 150 mil espigas de milho verde no evento e a comercialização da produção excedente para toda a região. O Presidente da Coobela destacou a relevância dos projetos para a população local. A questão do Turismo Rural é muito importante para os assentados, por isso contamos com o apoio de todos, disse. Acompanharam, representantes da ABATur de Bueno de Andrada, da Coobela, da Associação das Mulheres Assentadas do Assentamento Monte Alegre (AMA), do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Araraquara e Matão (Fetaesp), da Associação das Mulheres Agricultoras do Assentamento Bela Vista e da Cooperativa dos Produtores Agrícolas de Motuca. Participam dessa aliança em parceria institucional ao desenvolvimento socioeconômico e cultural pelo Turismo, a AMA – Associação das Mulheres Assentadas do Assentamento Monte Alegre, além de entidades e instituições públicas e privadas, órgãos públicos, aberto à quem possa interessar participar de modo cooperado. O Presidente da ABATur fez uma retrospectiva de propostas com projetos perenes e indutores do Turismo para o município que virão compor a cadeia produtiva da produção de produtos agropecuários e serviços turísticos com geração de renda familiar no espaço rural, além de difundir conceitos para preservação do meio ambiente e valorização da agroecologia, como alternativa prática e objetiva para minimizar o êxodo rural e com foco no jovem rural. Além dos projetos para implantação do Trem Turístico até Bueno de

Associação de Bueno de Andrada para Cultura e Turismo Rural

Distrito de Bueno de Andrada | Araraquara-SP

abaturbuenodeandrada@gmail.com | (16) 99744-4578

Théo Bratfisch | presidente

Andrada com parada no Parque Pinheirinho e do Museu da Roça de Bueno de Andrada como equipamento turístico estadual no município, a reativação dos festivais cultural-gastronômicos em Bueno de Andrada, Festival do Pastel & Caldo de Cana, se destaca o Festival Delícias do Milho aprovado pelo programa estadual ProAC-ICMS para captação de patrocínio incentivado à nível estadual, gera cerca de 250 empregos diretos com capacitação técnica e renda no município. Juntos, esses dois eventos atrativos turísticos atraem 90 mil visitantes e turistas em apenas dois fins de semana ao ano, sem onerar os cofres públicos. O Festival do milho promove toda cadeia produtiva do milho, desde o preparo da terra com extensão rural e aquisição de insumos financiados no mês de fevereiro para plantio escalonado a partir de março com colheitas programadas no mês de junho para abastecer o consumo no evento de aproximadamente 150 mil espigas de milho verde e a produção excedente a ser comercializada para toda a região em mês festivo de alta demanda do produto. Os agricultores tem prioridade para comercialização de produtos manufaturados e à base de milho verde na área de alimentação do evento, produtos agropecuários e artesanato local feito com fibras vegetais e a palha de milho. Se lamenta o fato de Araraquara estar fora da lista dos Municípios de Interesse Turístico e devido esse fato legado da administração municipal anterior, deixamos de receber o recurso financeiro estadual na ordem de R\$ 550 mil para investimentos em infraestrutura turística no município em 2017. O Vereador-secretário Édio Lopes, informou que antecipadamente encaminhou as demandas ao Executivo e garantiu o apoio institucional da Prefeitura de Araraquara aos eventos turísticos em Bueno de Andrada. A previsão da colheita safrinha de milho em 2017 deveria ultrapassar meio milhão de espigas de milho produzidas por pequenos produtores da agricultura familiar no município, conforme apresentado ao secretário municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Damiano Neto.

19 de Janeiro de 2017 - Plenário da Câmara Municipal, acontece reunião para a apresentação do projeto "Parque dos Trilhos". Tem como principal objetivo requalificar a área atualmente ocupada pelo trecho da via férrea, pátio de manobras e manutenção a serem desativados, integrando a mesma ao tecido urbano da cidade e às áreas de fundo de vale do Córrego do Ouro e Pinheirinho, através da formação de um anel verde de aproximadamente 15 km de extensão que proporcionará continuidade e complementaridade dos serviços públicos, dos sistemas naturais e de lazer. Além da preservação e recuperação das áreas de proteção ambiental, o projeto possibilitará a ampliação de espaços livres de uso público voltados ao lazer, cultura, contemplação, turismo e à prática de esportes e melhorias no sistema de drenagem e mobilidade urbana.

02 de Fevereiro de 2017 - Reunião na Fundação Itesp - Instituto de Terras do Estado de São Paulo. Pauta: Museu da Roça de Bueno de Andrada. Com participação da Vereadora Juliana Damus com a diretoria do Instituto de Terras do Estado de São Paulo (Itesp) e o presidente da ABATur. O assunto foi sobre a cessão de uso da área de imóveis históricos localizados no Distrito de Bueno de Andrada, para a implantação do projeto Museu da Roça, bem como outras demandas dos assentamentos Monte Alegre e Horto de Bueno. O diretor executivo do Itesp, Marco Pilla, parabenizou a vereadora pela iniciativa de levar o projeto ao conhecimento do Itesp, junto do presidente da ABATur, que organizou o modelo com o aval dos moradores dos assentamentos. De acordo com Pilla, para que aconteça a cessão de imóvel à Associação é necessário resolver uma questão jurídica com a Prefeitura de Araraquara. O projeto é muito bom e bem avaliado pelos moradores da região e vamos tomar as providências para que seja resolvida a situação e, logo, declarou.

06 de Fevereiro de 2017 - (Reunião Prefeitura 1) Secretaria Municipal de Cultura realiza o primeiro encontro com representantes da sociedade civil e que integram o CMCA - Conselho Municipal de Cultura de Araraquara. Pauta: Exclusão cultural no meio rural. Presidente da ABATur

Associação de Bueno de Andrada para Cultura e Turismo Rural

Distrito de Bueno de Andrada | Araraquara-SP

abaturbuenodeandrada@gmail.com | (16) 99744-4578

Théo Bratfisch | presidente

requer agenda de projetos culturais e medidas protetivas ao patrimônio histórico-arquitetônico e cultural no meio rural. O intuito foi chamar a atenção para a exclusão cultural no meio rural onde vivem cerca de 3 mil agricultores, trabalhadores rurais distantes dos poucos e restritos pontos de cultura que ficam na área urbana.

08 de Fevereiro de 2017 - Vereador Elias Chediek discute projetos com o prefeito Edinho. Solicita o empenho Emenda Parlamentar para projeto do Trem Turístico.

10 de Fevereiro de 2017 - (Reunião Prefeitura 2) Coordenadoria Municipal de Acervos e de Patrimônio Histórico. Tema: Medidas protetivas para construções históricas abandonadas no meio rural. Presidente da ABATur em reunião com representantes da prefeitura e cooperativa para Agricultura Familiar defendem ocupação desses espaços públicos no meio rural com projetos perenes propostos pelas entidades representativas para o Turismo e Agricultura Familiar em Araraquara. Atualmente, três inquéritos civis públicos distintos, através do Ministério Público Federal – MPF, requerem medidas protetivas para preservação do patrimônio histórico-arquitetônico e cultural em Bueno de Andrada e assentamento rural Horto de Bueno, no assentamento rural Bela Vista do Chibarro e na Usina Tamoio, todos tratam da preservação de patrimônio do Brasil, quer seja acautelado em âmbito do município, Estado ou pela União. A procuradora da República, dra. Helen Ribeiro Abreu estará convocando uma audiência com a superintendente estadual do Iphan e o requerente Théo Bratfisch, estendido o convite para participação da prefeitura de Araraquara, aberto à quem possa interessar. A Secretaria de Cultura estaria aguardando a reestruturação do Compphara – Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio para encaminhamento dos processos e projetos perenes para Araraquara. Os bens materiais relacionados em inquérito civil público do Ministério Público Federal – MPF junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, para tombamento de bens imóveis, considerados como edificações arquitetônicas em área urbanizada do Distrito de Bueno de Andrada, são, a Estação Ferroviária, datada de 1898 e as casas anexas na plataforma de embarque da Estação Ferroviária datadas da mesma época; a Capela Sagrado Coração de Jesus, com datação histórica entre 1912-1926 e duas casas abandonadas no entorno da centenária fazenda Horto de Bueno em área rural do Distrito, para servir como equipamento turístico estadual, instalando-se no local o Museu da Roça, como o primeiro museu regional do homem do campo em meio rural como centro cultural e informações turísticas, com comercialização de artesanato e produtos artesanais da roça oriundos da agricultura familiar. Os bens imateriais relacionados para registro de tombamento são bens móveis (atividades culturais com resgate folclórico e de preservação das tradições e saberes rurais), a Festa do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus datada de 1912; os modos de fazer artesanal (rapadura, cachaça, comidas típicas à base de milho verde, compotas doces e conservas salgadas para recheios diversos de pastéis), danças típicas regionais, além do quitute, 'coxinha de galinha', a ser atribuído como patrimônio cultural nacional. Outro inquérito civil requer a preservação do patrimônio localizado no assentamento Bela Vista do Chibarro que requer medidas protetivas para o Casarão da antiga Fazenda, Terreiros de Café e a Igreja São Judas Tadeu, além de reserva ambiental no entorno. A Coobela busca a cessão de uso pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, revelou o presidente da Cooperativa. Terceiro inquérito civil junto ao MPF, se refere a tomada de medidas protetivas para a Igreja São Pedro, o Estádio Comendador Freitas, Obelisco e a Praça Pedro Morganti, localizados na Usina Tamoio, desmembrada para formar o assentamento. Dentre os projetos municipais de preservação, projetados pela administração municipal anterior, não vingou a reforma da estação ferroviária de Bueno de Andrada que está rachando. A liberação de recurso via Ministério do Turismo, através de emenda parlamentar federal no valor de R\$ 243.750,00 não chegou e o projeto se apresenta

incipiente e precisa ser feito. Correlacionado ao assunto, o Plano Diretor de Turismo de Araraquara, aprovado em Lei municipal sem Audiência Pública, foi recusado na Assembleia Legislativa – Alesp, por falta de documentação adequada e Araraquara está fora da lista dos primeiros Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo, que significa deixar de receber recursos estaduais na ordem de R\$ 550 mil para investimentos em infraestrutura de projetos municipais em 2017, com necessidade urgente de serem revistos pela prefeitura.

20 de Fevereiro de 2017 - (Reunião Prefeitura 3) Prefeitura de Araraquara. Tema: Projetos socioculturais incentivados. O secretário municipal de Gestão e Finanças, Donizete Simioni, acompanhado do chefe de gabinete, Sinval Alan Ferreira Silva, através de indicação do Vereador Édio Lopes ao prefeito Edinho Silva, receberam nesta data, o presidente da ABATur. Pela relevância, a pauta da reunião tratou de garantir apoio institucional da prefeitura para a realização dos festivais cultural-gastronômicos, Festival Delícias do Milho em junho e o Festival do Pastel & Caldo de Cana em setembro, juntos os dois eventos atraem 90 mil pessoas ao distrito de Bueno de Andrada em apenas dois finais de semana ao ano. O apoio institucional da prefeitura se refere nada além de colaboração para a captação de recursos à nível estadual junto das empresas locais, instaladas no município, à título de responsabilidade social pelas mesmas, através do programa estadual de incentivo cultural aprovado pelo ProAC-ICMS, ao Festival Delícias do Milho, como também, ao apoio municipal de infraestrutura com serviços públicos para montagens e para segurança pública, aos tradicionais eventos realizados em Bueno de Andrada. A prefeitura não tem recursos para cumprir o calendário oficial de eventos do município e esses eventos estão inseridos no Calendário Municipal de Eventos e no Calendário Turístico do Estado de São Paulo. O Festival Delícias do Milho desenvolve com valor agregado toda a cadeia produtiva do milho, produzido com prioridade por agricultores locais que desenvolvem a agricultura familiar no município, para isso, através de parcerias com entidades e instituições importantes, recebem acompanhamento técnico desde o plantio da safrinha do milho verde até a comercialização de comidas típicas na área de alimentação; e a palha do milho se transforma em artesanato local. Este ano devem ser produzidas em torno de 500 mil espigas de milho verde, sendo que 160 mil serão consumidas no evento. A produção excedente é comercializada para toda a região em se tratando de mês festivo. Nada se perde, só existem ganhos, já que são gerados cerca de 250 empregos diretos e renda extra aos participantes do evento. Realizado com grande sucesso por cinco anos consecutivos, o Festival do Milho promove à população o acesso gratuito ao lazer turístico rural que oferece cultura, shows e gastronomia. Esses eventos são uma junção de lazer gratuito com shows, cultura e gastronomia que prioriza o desenvolvimento sociocultural e econômico sustentável da população que trabalha com a agricultura familiar no município com prioridade aos três assentamentos rurais, em Bueno de Andrada, Monte Alegre e Bela Vista do Chibarro.

23 de Fevereiro de 2017 - (Reunião Prefeitura 4) Pauta: Programação de eventos 2017. Se reuniram na Coordenadoria Executiva da Agricultura com a coordenadora Silvani Silva, o diretor de Turismo e Eventos da Morada do Sol, João Missorino e o gestor de eventos, Michel Kary, que receberam o presidente da ABATur. Na ocasião, trataram do apoio institucional da prefeitura que se refere a captação de recursos à nível estadual junto das empresas instaladas em Araraquara, à título de responsabilidade social pelas mesmas, através de destinação pelo programa estadual de incentivo cultural aprovado pelo ProAC-ICMS, ao Festival Delícias do Milho, como também, ao apoio municipal de infraestrutura com serviços públicos para montagens e para segurança pública. Neste ano devem ser consumidas durante o Festival do Milho, programado para o mês de junho, cerca de 160 mil espigas de milho e a safrinha para colheita será em torno de 500 mil espigas de milho verde, a produção excedente é comercializada para toda a região em se tratando de mês festivo. São gerados

Associação de Bueno de Andrada para Cultura e Turismo Rural

Distrito de Bueno de Andrada | Araraquara-SP

abaturbuenodeandrada@gmail.com | (16) 99744-4578

Théo Bratfisch | presidente

em torno de 250 empregos alternativos diretos e renda extra aos participantes do evento. Outro evento sugerido para a programação 'Araraquara 200 Anos' é o Festival do Pastel & Caldo de Cana em setembro. Secretarias municipais, Agricultura e Turismo confirmam a importância dos festivais cultural-gastronômicos em Bueno de Andrada, juntos os dois eventos tem potencial para atrair 90 mil pessoas ao distrito de Bueno de Andrada em apenas dois finais de semana e viriam promover a valorização da Agricultura Familiar e todos os esforços para desenvolver o Turismo Rural no município. Os Festivais têm a finalidade de promoção da localidade rural, como indutora aos atrativos turísticos na região que se formatam em novos negócios no campo, através do programa Turismo no Espaço Rural do Sebrae, em parceria com entidades e instituições que formam a cadeia do Turismo. Esses eventos são uma junção de lazer gratuito com shows, cultura e gastronomia que prioriza o desenvolvimento sociocultural e econômico sustentável da população que trabalha com a agricultura familiar no município com prioridade aos três assentamentos rurais, Horto de Bueno, Monte Alegre e Bela Vista do Chibarro. O presidente da ABATur apresentou segunda alternativa para captação de recursos à nível federal, disponível através do Ministério do Turismo no montante de R\$ 500 mil, que viria complementar recursos para montagem de infraestrutura para eventos a serem promovidos no meio rural, como a Festa Junina do Assentamento Bela Vista, além de contemplar outros eventos do calendário oficial de eventos do município. A prefeitura não tem recursos próprios. Reunidas todas as informações durante a reunião produtiva, Silvani Silva, estará despachando com o secretário municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Damiano Neto, ainda nesta sexta-feira, para tratativas junto ao secretário Donizete Simioni, devido a urgência que se faz, sabendo-se que plantio safrinha de milho verde pela agricultura familiar, a ser plantado a partir do feriado de carnaval em três etapas no modo escalonado até o dia 15 de março, está vinculado ao consumo direto no Festival Delícias do Milho aprovado para captar patrocínio cultural.

14 de Março de 2017 - Reunião de projeto sobre a implantação do Museu da Roça de Bueno de Andrada na USP Ribeirão Preto. O presidente da ABATur em audiência na USP para tratar da disponibilidade de vagas em disciplinas optativas em extensão universitária a serem oferecidas pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, através do Departamento de Educação, Informação e Comunicação no curso de Ciências da Informação e da Documentação, para estudos de implantação do equipamento turístico e cultural à nível estadual em parceria com a Secretaria de Estado do Turismo com apoio da Fundação Itesp - Instituto de Terras do Estado de São Paulo em convênio municipal através da ABATur como entidade representativa para as finalidades de desenvolvimento da Cultura e Turismo Rural na Comarca Paulista de Araraquara.

21 de Março de 2017 - (Reunião 5 - Líder de Governo Prefeitura). Pauta: SICONV. Prazo para cadastro de projetos de interesse turístico no sistema federal de convênios Siconv encerra em 31 de março de 2017. O vereador e líder do governo municipal, Paulo Landim, recebeu em seu gabinete, o presidente da ABATur que requeria a implantação de projetos legítimos e autênticos de interesse turístico que visam gerar empregos e renda direta para a comunidade rural no município paulista de Araraquara, através do desenvolvimento de atividades relativas à Agricultura Familiar, Cultura e Turismo Rural. Os projetos foram submetidos para apreciação da população através de palestras na Tribuna Popular em Sessões Ordinárias na Casa de Leis, com pareceres favoráveis dos parlamentares municipais e da sociedade civil. Os projetos foram encaminhados para apreciação livre de profissionais renomados e especialistas em suas áreas de atuação no setor turístico, como também, apresentados para o aval de renomadas entidades e instituições que formam a cadeia produtiva do Turismo no Estado de São Paulo. O Presidente da ABATur apresentou para representantes do governo da prefeitura municipal a solução para captação de recursos junto ao Ministério do

Associação de Bueno de Andrada para Cultura e Turismo Rural

Distrito de Bueno de Andrada | Araraquara-SP

abaturbuenodeandrada@gmail.com | (16) 99744-4578

Théo Bratfisch | presidente

do Conselho Municipal de Turismo de Araraquara – COMTUR, que transforma em votação aberta a eleição do Presidente, do Vice-presidente e do Secretário do referido Conselho e inclui representatividade da ABATur – Associação de Bueno de Andrada para Cultura e Turismo Rural. Foram aprovadas as emendas propostas à Lei pela Câmara Municipal de Araraquara em Sessão Ordinária, na última terça-feira em 18 de abril de 2017 em vigor na data de sua publicação.

09 de Maio de 2017 - Araraquara fora da lista dos Municípios de Interesse Turístico. Reativado em abril de 2015 e eleito o presidente do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, se incumbiu de conduzir a elaboração do Plano Diretor de Turismo de Araraquara, que não foi aprovado pela Alesp por documentação incipiente, ainda que tenha sido aprovado pela Câmara Municipal de Araraquara às pressas, sem audiência pública, fato contestado na ocasião pela ABATur - Associação de Bueno de Andrada para Cultura e Turismo Rural, que apontou em tempo, erratas ao documento aprovado pelos Vereadores. Essa irresponsabilidade compartilhada entre o legislativo e o executivo municipal com a diretoria do COMTUR significa que contabilizar mais um ano somado aos últimos oito anos perdidos para o Turismo em Araraquara como legado da administração municipal 2009 - 2016. O Plano Diretor de Turismo precisa ser atualizado.

19 de Maio de 2017 - Audiência Pública na Câmara Municipal de Araraquara debate riscos do uso indiscriminado de agrotóxicos. ABATur indica teste de agrotóxicos nos alimentos consumidos em Araraquara. Audiência pública sobre pulverização aérea de venenos em monoculturas presume denúncias contra aplicadores clandestinos na região e o incentivo da produção agroecológica aos agricultores familiares. O presidente da ABATur sugeriu para o Sindag – Sindicato Nacional das Empresas de Aviação Agrícola, que seja realizado um sobrevoo no prazo de 48 horas para avisar os moradores do entorno em áreas de risco sobre a aplicação aérea de agrotóxicos, utilizando-se uma caixa de som acoplada nos aviões usados para pulverização. A prefeitura deve incentivar a produção agroecológica no município, disse. Lembrou que um inseticida biológico para ser usado na cultura da cana de açúcar, com durabilidade até quatro vezes superior a outros produtos no mercado e sem necessidade de refrigeração, está sendo desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, por meio do Instituto Biológico – IB-APTA. A pesquisa é realizada em parceria com a Universidade Federal de São Carlos – UFSCar e os testes até o momento, apontam para o desenvolvimento de um produto 50% mais barato do que inseticidas comuns no mercado. Os estudos para o desenvolvimento do inseticida biológico iniciaram em 2012 e a expectativa é que o produto esteja no mercado em 2018. A pesquisa é financiada pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de São Paulo - Fapesp. Outra pesquisa, revela que as vespas têm sido mais eficazes que os defensivos químicos no combate de percevejos na monocultura da soja, porque não enfrentam a resistência das pragas, chegam nas folhas inferiores da planta, onde o químico não alcança e além disso, não possui toxicidade, não mata os inimigos naturais das pragas e não gera resíduos.

25 de Maio de 2017 - Prefeitura apresenta LDO 2018 na Câmara Municipal. Presidente da ABATur questiona falta de programação do orçamento 2017 aprovado em 2016. Representantes da Prefeitura apresentaram aos vereadores presentes, as diretrizes orçamentárias previstas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Araraquara com previsão de receitas e despesas para 2018 e o PPA - Plano Plurianual 2018-2021, em audiência pública realizada na Câmara Municipal em 25 de maio de 2017. O Executivo deverá encaminhar o PPA até 15 de agosto e a LOA - Lei Orçamentária Anual 2018 até 30 de setembro deste ano, para apreciação e votação do Legislativo. Na ocasião, foi questionado que até o momento, chegando ao sexto mês de mandato, o Executivo municipal sequer demonstrou a programação do Orçamento 2017 aprovado em 2016 pela Câmara

Municipal de Araraquara, considerando-se o empenho de recursos destinados para emendas parlamentares municipais, que foram amplamente discutidas em audiências públicas, apresentadas em tribunas populares e com ampla participação da sociedade civil, inseridas no orçamento municipal. A Emenda Parlamentar do Vereador Elias Chediek prevê a elaboração do projeto técnico do Trem Turístico no valor de R\$ 40 mil e a Emenda Parlamentar da vereadora Juliana Damus no valor de R\$ 50 mil para reforma básica de duas casas em área rural para implantação do Museu da Roça de Bueno de Andrada. Presidente da ABATur – Associação de Bueno de Andrada para Cultura e Turismo Rural, ressaltou que tais projetos, visam o desenvolvimento sociocultural e econômico sustentável que promovem cidadania, trabalho, empregos e renda no meio rural. Secretária municipal de Planejamento, respondeu que na próxima segunda-feira, dia 29 de maio, a partir das 19h30, na Câmara Municipal, virá apresentar a prestação de contas do primeiro quadrimestre do governo municipal, quando deverá apresentar respostas ao questionamento sobre a execução e o empenho de recursos aprovados no Orçamento 2017.

05 de Junho de 2017 - ABATur protocola ofício ao Presidente da Comissão Especial de Estudos Parque dos Trilhos, o Vereador Elias Chediek, com cópia ao Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, Jéferson Yashuda e a Procuradoria da República em Araraquara, onde requer que seja tomada Medida Protetiva para preservação do entorno das vias férreas municipais na orla ferroviária em área central da cidade. Vimos por meio deste, manifestar e registrar junto à Comissão Especial de Estudos CEE Parque dos Trilhos da Câmara Municipal, que seja tomada medidas protetivas em caráter urgente urgentíssimo para preservação do entorno das linhas férreas municipais que se refere a retirada de trilhos e dormentes. Que seja encaminhado protocolarmente para a Rumo ALL Logística e Órgãos Públicos competentes, ofício municipal manifestando o interesse público na preservação do entorno das vias férreas no percurso municipal, desde a intersecção da nova linha-desvio próxima a estação do Ouro, no trecho que passa pela Estação Ferroviária de Araraquara (museu ferroviário) e segue até o Parque Pinheirinho na altura de Tutóia. Ocorre que estão sendo retirados paulatinamente os trilhos e dormentes das linhas férreas no trecho municipal que está desativado para o transporte de cargas. A linha férrea junto a plataforma de embarque e desembarque de Araraquara foram completamente retirados. A medida protetiva se faz necessária e urgente, considerando os estudos de projetos para ocupação da Orla Ferroviária, que prevê a implantação do Trem Turístico e futuramente o transporte de passageiros sobre trilhos. Que seja preservada a rotunda em Bueno de Andrada. Em detrimento do alto tráfego de carga na linha férrea junto da plataforma de embarque e desembarque da Estação Ferroviária de Bueno de Andrada, está causando rachaduras no prédio que inclui a casa anexa. O vereador Elias Chediek, presidente da CEE Parque dos Trilhos, se reuniu com o presidente da ABATur e membro da Comissão Temática da CEE da Câmara Municipal para Preservação do Patrimônio Histórico e Memória Ferroviária, com a finalidade de elaborar o documento oficial com plantas baixas do percurso a ser despachado à quem se destinar, com o objetivo de cessar imediatamente a remoção dos trilhos e dormentes a serem recomendados para preservação, apresentando-se o inventário do que ainda existe e diagnóstico do que foi retirado.

19 de Julho de 2017 - Ministério Público Federal determinou explicação sobre medidas protetivas ao patrimônio público brasileiro relacionado em inquérito civil para preservação em Bueno de Andrada. A Prefeitura de Araraquara, através da coordenadora municipal de acervos e patrimônio histórico (e Compphara), representando-se pela jovem, Fabiana Virgílio, foi determinada pela Procuradoria da República - PR em Araraquara, para esclarecer sobre procedimentos de medidas protetivas aos imóveis relacionados em inquérito civil e informasse o motivo das duas casas no Horto

de Bueno, a serem destinadas para o Museu da Roça, terem sido desqualificadas e classificadas de baixa prioridade, mesmo diante do estado de deterioração que os imóveis se encontram sob tutela municipal desde 2004 e informe se existe algum recurso disponível para reforma da Estação Ferroviária de Bueno de Andrada, que está rachando ao meio, assim como as providências para poda das árvores que estão causando entupimentos das calhas antigas da casa anexa que divide parede e faz parte do mesmo prédio, para sanar a deterioração nos imóveis de valor histórico. O intermitente fluxo de trens de carga pesada está abalando a estrutura da Estação Ferroviária. A prefeitura informou que serão realizadas medidas paliativas para tapar e disfarçar as rachaduras na Estação Ferroviária, em noventa dias, até 29 de setembro de 2017.

20 de Julho de 2017 - Lei Municipal nº 9029/17. Reformula a composição do Conselho Municipal de Turismo e exclui a ABATur do COMTUR Araraquara. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação em conjunto com a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, votaram emenda à Lei Municipal do Executivo, que dispõe sobre a inclusão do Item XX (vigésimo) no Artigo 2º (segundo) que se refere a representação de 01 (um) membro representante do Turismo Rural para compor o Conselho Municipal de Turismo de Araraquara. A Lei foi republicada em 30 de Agosto de 2017.

07 de Agosto de 2017 - ABATur propõe nova atração turística para Bueno de Andrada. Com o objetivo de incrementar o Turismo em Bueno de Andrada, o Presidente da CEE Parque dos Trilhos da Câmara Municipal de Araraquara, o Vereador Elias Chediek esteve com o Presidente da ABATur na antiga Estação Ferroviária do Distrito de Bueno de Andrada com objetivo de propor projeto para que se fixe um vagão de carga ao lado do armazém da Estação Ferroviária onde era depositado o café de fazendas da região. Seria mais uma atração turística, um café ou uma lanchonete. Necessita de negociar a doação do vagão com o DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes). Segundo o presidente da ABATur, é uma boa oportunidade para ampliação das opções gastronômicas do Distrito. Seria uma espécie de *food truck*, com comidas de milho, caldo de cana, enfim, comidas típicas da roça.

10 de Agosto de 2017 - CEE Parque dos Trilhos da Câmara Municipal de Araraquara. ABATur defende registro do patrimônio levantado na CEE Parque dos Trilhos. A Comissão Especial de Estudos da Câmara Municipal de Araraquara - CEE Parque dos Trilhos esteve reunida no Plenarinho da Casa Legislativa para tratar da temática, Patrimônio Ferroviário de Araraquara. O presidente da ABATur lembrou que a Estação de Bueno de Andrada foi primeira parada da EFA e questionou a prefeitura sobre a falta de ações executivas para tomada de medidas protetivas municipais visando preservar o entorno e o que ainda existe da linha férrea no trecho municipal em perímetro urbano de Araraquara, que devem ser registrados no Acervo Público municipal, sugerindo a elaboração de Lei específica, como forma de salvaguarda patrimonial para acautelamento do patrimônio levantado através da CEE Parque dos Trilhos. Foi montada uma Comissão específica para vistoria de seleção de servíveis do patrimônio ferroviário que já está relacionado pela CEE, com a participação do Compphara - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio, para elaboração de um laudo técnico. Ocorre que estão sendo retirados paulatinamente os trilhos e dormentes das linhas férreas desativadas no trecho municipal que está sendo desativado para o transporte de cargas. Interromper a circulação de trens de carga em perímetro urbano na área central não significa 'remover os trilhos' como está sendo divulgado pela prefeitura. Existem propostas de projetos para revitalização da orla ferroviária, que precisam ser esciarcidas para a população de maneira responsável. Medidas protetivas são necessárias e urgentes, considerando os estudos de projetos para ocupação da orla ferroviária, que prevê a implantação do Trem Turístico e o transporte de passageiros sobre trilhos. A Estação

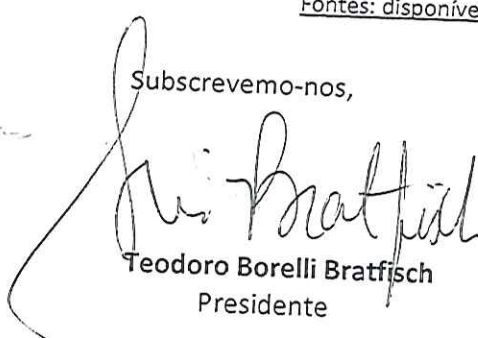
ABATUR
Bueno de Andrada
Araraquara-SP

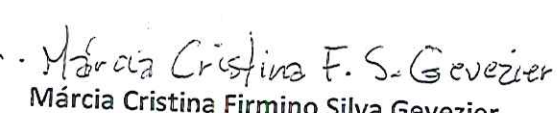
Ferrovária de Bueno de Andrada, datada de 1898, está com rachaduras na parede central que sustenta o prédio e atinge o pilar central de sustentação, dentre outros problemas, o forro está caindo e o telhado desmanchando e precisa ser restaurada. E a planta baixa municipal da Estação Ferroviária exclui a casa anexa que divide parede e faz parte do conjunto da mesma construção. A prefeitura informou ao Ministério Público que serão realizadas medidas paliativas para tapar e disfarçar as rachaduras na Estação Ferroviária e não se manifesta sobre os imóveis anexos na plataforma de embarque e desembarque que fazem parte do mesmo conjunto, relacionados em Inquérito Civil junto ao MPF. O Patrimônio Cultural é tão importante que todo ente federado tem obrigação de protegê-lo e os municípios têm sua responsabilidade em se tratando de interesse local ressaltou o Presidente da ABATur - Associação de Bueno de Andrada para Cultura e Turismo Rural, membro da Comissão CEE Parque dos Trilhos. Bueno de Andrada pode ser considerado 'ponto atrator' de Turismo e 'indutor' ao Turismo Rural no município, como a segunda atividade turística que está sendo estruturada em cadeia produtiva do setor.

Fontes: disponíveis na internet, no site da Câmara Municipal de Araraquara e Imprensa.

Subscrevemo-nos,

Araraquara, 02 de Outubro de 2017.


Teodoro Borelli Bratfisch
Presidente


Márcia Cristina Firmino Silva Gevezier
Vice-presidente


Edson José de Biagio
Secretário-executivo

Associação de Bueno de Andrada para Cultura e Turismo Rural
Distrito de Bueno de Andrada | Araraquara-SP
abaturbuenodeandrada@gmail.com | (16) 99744-4578
Théo Bratfisch | presidente

Declaração Financeira da Associação de Bueno de Andrada para Cultura e Turismo Rural e dos Membros da Diretoria Executiva Fundacional:

Declaro para os devidos fins que a Associação de Bueno de Andrada para Cultura e Turismo Rural, serve desinteressadamente à coletividade, promovendo ou realizando atividades voltadas para as suas finalidades estatutárias e que nenhum cargo é remunerado, por qualquer forma, e que não são distribuídos lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, portanto, os cargos são voluntários.

A Associação de Bueno de Andrada para Cultura e Turismo Rural é mantida pelos próprios membros da Diretoria Executiva Fundacional, portanto, sem movimentação bancária como Pessoa Jurídica, não possui demonstrativos contábeis, financeiros ou patrimoniais, até essa data.

Considerando-se o cumprimento da Lei Municipal n° 7.363/10.

Sem mais, subscrevo-me,

Araraquara, 05 de Outubro de 2017.


Teodoro Borelli Bratfisch
Presidente da ABATur de Bueno de Andrada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.363

De 23 de novembro de 2010

Autógrafo nº 293/10 – Projeto de Lei nº 181/10

Autor: Vereador Elias Chediek

Dispõe sobre condições para declarar entidades de utilidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 de outubro de 2010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º As sociedades Cívis, Associações e Fundações constituídas no Município poderão ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:

- I. Ser pessoa jurídica de direito privado, com personalidade jurídica adquirida há, pelo menos 180 (cento e oitenta) dias;
- II. Servir desinteressadamente à coletividade, promovendo ou realizando atividades de ensino e pesquisa, de divulgação cultural e de assistência médica ou social;
- III. Estar em efetivo, regular e contínuo funcionamento durante os primeiros 180 (cento e oitenta) dias, com a exata observância de suas finalidades;
- IV. Apresentar documentação comprobatória dos reais serviços prestados à coletividade, bem como de seu efetivo e regular funcionamento;
- V. Comprovar que os cargos de diretoria não são remunerados, por qualquer forma, e que não são distribuídos lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;
- VI. Apresentar "currículum vitae" e atestados de idoneidade moral e de antecedentes cívics e criminais de seus diretores.
- VII. Certificado de Registro no Conselho Municipal de acordo com a respectiva área de atuação.

17/14 16/12/2010 004893 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 1º Para efeito do disposto nos incisos I, II, III e IV deste artigo, deverão, ainda, as entidades deverão apresentar:

1. Estatuto social devidamente registrado e ata de constituição de pessoa jurídica, observadas as disposições legais pertinentes;
2. Relatório circunstanciado das atividades da entidade, subscrito e aprovado pela Diretoria, acompanhado de documentos comprobatórios das efetivas realizações;
3. Os demonstrativos contábeis, financeiros e patrimoniais relativos aos primeiros 180 (cento e oitenta) dias, referido no inciso III, devidamente aprovados pela entidade.

§ 2º O requisito fixado no item V deste artigo deverá constar de disposição expressa do estatuto.

Art. 2º A declaração de utilidade pública será feita por Decreto, mediante requerimento dos interessados, acompanhado dos documentos a que se refere o artigo anterior.

§ 1º O nome e características da sociedade, associação ou fundação declarada de utilidade pública serão inscritos em livro especial, destinado para esse fim.

§ 2º O Município fornecerá às sociedades, associações ou fundações, diploma em que constará a concessão de utilidade pública.

§ 3º Excepcionalmente, a declaração de utilidade pública poderá ser concedida em caráter provisório, pelo prazo máximo e improrrogável de 06 (seis) meses, no caso em que esteja tramitando o requerimento de registro no Conselho Municipal de acordo com a respectiva área de atuação, desde que todos os demais requisitos exigidos em lei estejam cumpridos.

Art. 3º Nenhum favor do Município decorrerá do título de utilidade pública, salvo a garantia do uso exclusivo pela sociedade, associação ou fundação, da menção do título concedido.

Art. 4º As sociedades e fundações declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a apresentar anualmente, exceto por motivo de ordem superior reconhecido, relação circunstanciada dos serviços que houverem prestados à coletividade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. Será cassada a declaração de utilidade pública, no caso de infração deste dispositivo, ou se por qualquer motivo, a declaração exigida não for apresentada em dois anos consecutivos.

Art. 5º Será também cassada à declaração de utilidade pública mediante representação documentada de qualquer interessado da sociedade, associação ou fundação, sempre que se provar que ela deixou de preencher qualquer dos requisitos do artigo 1º.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 3.157, de 26 de dezembro de 1984; nº 3.638, de 20 de outubro de 1989; nº 5.172, de 31 de março de 1999; nº 5.556, de 16 de novembro de 2000 e nº 7.338, de 07 de outubro de 2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2010 (dois mil e dez).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


JOSE CARLOS PORSANI
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010.

.Guichê nº 076.812/2010 - ("PC").


Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Quarta-Feira, 01/dezembro/10 – Exemplar nº 7.565.